



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE APLAUSO

VOTO DE APLAUSO à Câmara Federal
pela aprovação da urgência na tramitação
do Projeto de Lei nº 1904/2024.

Senhor Presidente

A Câmara dos Deputados aprovou, nesta última quarta-feira dia 12 de junho de 2024, o requerimento de urgência do Projeto de Lei nº 1904/2024, que equipara a pena do crime de aborto a do crime de homicídio, para o aborto quando houver viabilidade fetal, presumida em gestação acima de 22 semanas.

Atualmente a legislação vigente determina uma excludente de punibilidade para os abortos feitos em virtude de estupro, risco de morte à gestante e ainda, conforme r. decisão do c. STF em caso de anencefalia do feto.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei estabelece que essa excludente de punibilidade não será aplicada no caso de aborto de feto com viabilidade de vida que tenha chegado já na 22ª semana de gestação.

Como esperado, alguns veículos de comunicação noticiaram que o PT estaria trabalhando com seus parlamentares nos bastidores para “suavizar” o Projeto de Lei, que já é bastante razoável.

O que é inconcebível é querer assassinar uma vida dentro do ventre da mãe que já está em plena formação.

Diante do exposto,

REQUEREMOS à mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja aprovada **VOTO DE APLAUSO** à Câmara Federal pela aprovação da urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 1904/2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

1) Márcio Colombo - Vereador Câmara Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de junho de 2024.

Ver. Marcio Colombo
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350034003100370032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.